



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rêgo, 906 – Centro – Pedreiras-MA – Cep.: 65.725-000  
Fone: (99) 3642-2046 – CNPJ.: 12.538.625/0001-90

INDICAÇÃO Nº 192/2026.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 108 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo a Excelentíssima Senhora Prefeita Vanessa dos Prazeres Santos, a proceder com uma cadeira de rodas ao CAPS II.

### **Justificativa**


Justifica-se a presente indicação com fundamento no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, bem como na Lei nº 8.080/1990, que assegura a integralidade da assistência no Sistema Único de Saúde.

Também se ampara na Lei nº 10.216/2001, que garante a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, exigindo atendimento digno, humanizado e com estrutura adequada.

A solicitação de cadeira de rodas visa assegurar acessibilidade e atendimento adequado aos usuários com mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Quanto à necessidade de veículo próprio para o CAPS, está se justifica pela importância do acompanhamento domiciliar, busca ativa, visitas técnicas, acompanhamento hospitalar e transporte de pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial instituída pela Portaria nº 3.088/2011.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Plenário “Messias Rodrigues”, Estado do Maranhão, aos 10 de junho de 2026.

  
**Waldirene do Lenoilson**  
Vereadora